



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

LEI Nº 3.115 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o “Abril Azul” de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, o “Abril Azul” dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O “Abril Azul” será celebrado anualmente durante todo o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização, a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com TEA.

Art. 3º Durante o “Abril Azul” serão realizadas as seguintes ações:

I - campanhas educativas e informativas sobre o TEA utilizando diversos meio de comunicação incluindo redes sociais, televisão, rádio e material impresso;

II - eventos públicos e privados, tais como palestras, seminários, workshops, exposições e atividades culturais voltados para a disseminação de informações e boas práticas relacionadas ao TEA;

III - iluminação de prédios públicos e monumentos na cor azul como símbolo de apoio à causa do autismo;

IV - parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades que atuam na defesa dos direitos das pessoas com TEA visando à ampliação do alcance das ações de conscientização;

V - divulgação de direitos e políticas públicas voltadas para a inclusão e o apoio às pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69710

DECRETO Nº 6469 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6404, de 27 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8235, de 27 de agosto de 2024, que nomeou Carla Matos Cardoso da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69673

DECRETO Nº 6470 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Amanda Nazareth Campos Costa para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Medidas do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69674

DECRETO Nº 6471 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Anny Karolyne Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Tratamento Penal, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69677

DECRETO Nº 6472 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Exonerar **Daniel de Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Execução Penal, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69679

DECRETO Nº 6473 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Exonerar **Renam Macêdo Magalhães** do cargo em comissão de Chefe da Casa do Albergado/CCC, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69681

DECRETO Nº 6474 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Netanias Ferreira Maciel** do cargo em comissão de Subgerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto "**Central de Monitoramento Eletrônico**", **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69683

DECRETO Nº 6475 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Exonerar **Rafaela Andrade da Silva** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CA/CCC (Pav. de Read. e do Reg. Semi-aberto), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69684

DECRETO Nº 6476 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, c/c a Lei nº 1.592, de 23/12/11,

R E S O L V E :

Exonerar **Valmir Bruno da Silva Araújo** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UGIAA, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69687

DECRETO Nº 6477 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Nomear **Henrique Cardoso Lemos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Tratamento Penal, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69689

DECRETO Nº 6478 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Nomear **Renam Macedo Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Execução Penal, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69691

DECRETO Nº 6479 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Nomear **Netanias Ferreira Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa do Albergado/CCC, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69694

DECRETO Nº 6480 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto “**Central de Monitoramento Eletrônico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69695

DECRETO Nº 6481 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04,

R E S O L V E :

Nomear **Elciellen Santos da Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106727-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CA/CCC (Pav. de Read. e do Reg. Semi-aberto), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69696

DECRETO Nº 6482 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, c/c a Lei nº 1.592, de 23/12/11,

R E S O L V E :

Nomear **Eliane Patricia Marques Serrão**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084170-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UGIAA, **Código CDI-3**, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, a contar de 04 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69697

Controladoria Geral

PORTARIA N° 192/2024- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores referente ao mês de setembro/2024, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM SETEMBRO/2024				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA FÉRIAS	OBS:
01	Camila Casé de Araújo Neves	0111880-3-02	02/09/24 a 16/09/24	Ref a 2º período de 2024
02	Carolina Costa Lima	0118191-2-02	09 a 23/09/2024	Ref a 2º período de 2024
03	Dayane Cristina Macedo Courinho	0982562-2-01	01 a 30/09/2024	Ref. 2024
04	Glenda Amanajás da Silva	0120001-7-01	02/09 a 16/09/2024	Ref a 1º período de 2024
05	Jessica Tundelo Carvalho	0981168-0-01	16 a 30/09/2024	Ref a 1º período de 2024
06	José Luiz Pereira Sanches	0973848-7-01	02 a 16/09/2024	Ref. 2º período de 2024
07	John Kennedy Santos Pinheiro B.	0969877-9-02	30/09 a 14/10/2024	Ref a 1º período de 2024
08	Magdiel Eliton Ayres do Couto	0979144-2-01	01 a 15/09/2024	Ref. a 2º período de 2024
09	Maria Izolina Oliveira dos Santos	0030923-0-01	02/09 a 01/10/2024	Ref. a 2024
10	Mª Elizabeth G. dos Santos	0030922-2-01	16 a 30/09/2024	Ref a 2º período de 2024
11	Mônica C. Picanço Torrinha Sales	0061611-7-01	06/09 a 07/10/2024	Ref a 2º período de 2023 E ao 1º período de 2024
12	Pedro Monteiro Arraes Filho	0966733-4-01	15 a 30/09/2024	Ref a 2º período de 2024
13	Rosana Pamplona da Silva Araújo	0041562-6-01	30/09 a 14/10/2024	Ref a 2º período de 2024

14	Deivison Henrique Fortunato Moreira	0969947-3-01	23/09 a 07/10/2024	Ref a 2º período de 2024
15	Leonardo Tadeu Tostes de Abreu	0979464-6-01	16 a 30/09/2024	Ref a 2º período de 2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 69634

PORTARIA N° 193/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **José Roberto de Lima Tavares** - Motorista, **Viviane Carvalho da Silva** - Coordenadora Administrativa e Financeira, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o Município de Porto Grande/AP, para compor a equipe de trabalho para a organização da inauguração do Hospital Regional, em 25/08/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 69672

PORTARIA N° 194/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 191/2024-CGE/AP de 02 de setembro de 2024, publicada no DOE n.º 8.239 de 02 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: Designar a servidora Jessica Tundelo Carvalho - Assessor Técnico Nível II - para responder pela Gênerica do Núcleo de Atendimento e Gestão Processual, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, em substituição á

servidora titular Camila Casé Araujo Neves - Gerente, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Leia-se: Designar a servidora Jessica Tundelo Carvalho - Assessor Técnico Nível II - para responder pela Gêneria do Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar, no período de 02/09/2024 a 15/09/2024, em substituição á servidora titular Camila Casé Araujo Neves - Gerente, que se afastará para usufruto de férias regulamentares

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 69652

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 575/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, para exercer as atribuições abaixo elencadas junto à **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**, que consistirão:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

II. Elaborar Pareceres e demais expedientes administrativos, **em matéria de pessoal**, nas seguintes questões:

a) em processos de direito, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos que estejam em atividade na secretaria, quando houver dúvida jurídica;

b) manifestar-se nos processos administrativos disciplinares, quando a pena sugerida for demissão ou quando houver recomendação pela não aprovação em estágio probatório de servidor civil lotado na secretaria.

c) revisar anteprojatos de leis, decretos e regulamentos afetos única e exclusivamente aos servidores da secretaria;

III. Elaborar Pareceres e demais expedientes administrativos, **em matéria de licitações públicas e contratações diretas**, bem como contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso, celebrados pela secretaria;

IV. Elaborar Pareceres e demais expedientes administrativos **Urgentes e excepcionais** da Secretaria, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

V. Assistir o (a) Secretário (a) de Estado, nas demandas

urgentes e excepcionais, que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções na Secretaria de Estado.

Art. 3º Os Pareceres em processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Despachos, Diligências e demais expedientes serão submetidos à ratificação do Procurador-Chefe da respectiva setorial, de acordo com a matéria objeto de análise.

Art. 4º Deverão ser direcionados ao Procurador, além dos processos administrativos advindos da SEPLAN, aqueles oriundos da distribuição da PLCC e da PPCM, respeitado, em qualquer caso, o quantitativo em equilíbrio com estabelecido para os demais procuradores.

Art. 5º O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69598

PORTARIA Nº 542/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, **OF. Nº 070101.0077.0950.0012/2023 - PLCC - PGE e Portaria Nº 560/09-2022 - CGP/SEAD.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador Assistente do PGE**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Educação-SEED**, durante a Licença Prêmio do titular **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no período de **18 de setembro à 02 de outubro de 2024**

Art. 2º - Durante o período da substituição, deverão ser direcionados ao Procurador Substituto os processos

preventos do titular, na distribuição da PLCC e da PPCM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69600

PORTARIA Nº 541/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0950.0012/2023 - PLCC - PGE, e a Portaria Nº 560/09-2022 - CGP/SEAD.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado, **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para Atuar na Secretaria de Educação-SEED**, durante a Licença Prêmio do titular **PAULO ROBERTO FONTENE MAIA**, no período de **03 de setembro a 17 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Durante o período da substituição, deverão ser direcionados ao Procurador Substituto os processos preventos do titular, na distribuição da PLCC e da PPCM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69601

Polícia Civil

PORTARIA Nº 279, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Institui Comissão para Incorporação e Reavaliação dos bens móveis da Delegacia-Geral de Polícia Civil no Sistema de Gestão Patrimonial, e dá outras providências

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei

Estadual n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4026 de 06 de novembro de 2009 dispondo sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021 instituindo, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002 de 23 de novembro de 2023 expedida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) dispondo sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO o Art. 7º, §2º, da IN n. 002/2023-SEAD estabelecendo que os órgãos públicos estaduais formalizem comissões específicas de servidores para realizar a reavaliação dos bens;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para incorporação e reavaliação de bens móveis da Delegacia-Geral de Polícia Civil no Sistema de Gestão Patrimonial.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SETOR DE PATRIMÔNIO:

Robeval Duarte Tourinho, matrícula n. 947466, Agente de Polícia Civil, que exercerá a função de Presidente;

Lidianne Félix Campos, matrícula n. 9889078, Oficial de Polícia Civil, membro;

Wagner Barbosa Maciel, matrícula n. 9888535, Agente de Polícia Civil, membro;

Wilson da Costa Silva, matrícula n. 2014071, Agente de Polícia Civil, membro;

Paulo da Silva Trindade, matrícula n. 1019229, Agente Administrativo, membro;

SETOR DE TRANSPORTE:

Tayse Pantoja Jardim, matrícula n. 9889159, Oficial de Polícia Civil, Vice-Presidente;

Elsion Cardoso de Melo, matrícula n. 362034, Agente de Polícia Civil, membro;

Gilberto Moisés da Silva Sanses, matrícula n. 1016379, Agente Administrativo, membro;

UNIDADE DE INFORMÁTICA:

Harley Santos de Sousa, matrícula n. 947342, Agente de Polícia Civil, Vice-Presidente;

Maria Bernardina da Silva Netta, matrícula n. 9673350, Agente de Polícia Civil, membro;

Michelle Serique Gato Lamarão Ferraz, matrícula n. 947296, Agente de Polícia Civil, membro;

SETOR DE ARMAS:

Antônio Cordeiro da Natividade, matrícula n. 950998, Agente de Polícia Civil, Vice-Presidente;
Márcia Campelo Silva, matrícula n. 947504, Agente de Polícia Civil, membro;
Lucirene Marieta Edwidges de Oliveira Lucien, matrícula n. 914134, Agente de Polícia Civil, membro;

Art. 3º. Após a conclusão do processo de reavaliação, a Comissão deverá elaborar Relatório Final de Avaliação, submetendo o resultado apurado a Delegacia-Geral, na forma do Art. 7º, §5º, IN n. 002/2023-SEAD.

Art. 4º. A Comissão observará as diretrizes estabelecidas pela IN n. 002/2023-SEAD

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 69641

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: PHARMER LTDA, CNPJ (MF) nº 35.278.586/0001-35.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos - fragmentadora de papel, visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E DO PREÇO: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 62279 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE0025, de 27/08/2024, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 17.066,56 (Dezessete mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 69621

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 640/2024-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **JOSENILDA REBELO DE AZEVEDO**, matrícula nº 847208 no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para custear despesas de pronto pagamento visando atender às necessidades da Corregedoria do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 69630

PORTARIA Nº 614/2024 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de material de consumo, conforme o Processo de Utilização nº 00016/CBMAP/2024, Processo Siga nº 00015/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 188/2023 - CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 043/2024 - CLC/PGE com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O processo têm como objeto a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

1º TEN QOABM ALDENIR **BARARUÁ** DA SILVA, Mat. 417416;
3º SGT QEPBM FEM MARIA **SUIANNY** VIANA FEITOSA FIGUEIREDO, Mat. 847836;
CB QPCBM **MARCIO** DA SILVA GUIMARÃES, Mat. 1112597.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 69643

PORTARIA Nº 639/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o contido na Portaria nº 503/2023 - FISC./DAG/CBMAP, de 17 de julho de 2024, com publicações no BG nº 134 de 18 de julho de 2024 e DOE nº 8.208 de 18 de julho de 2024.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, conforme o Processo nº 00008/CBMAP/2024, Processo Siga nº 00061/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº 062/2023, Atas de Registro de Preços nº 112 e 113/2023 - CLC/PGE de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - O processo tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para Atividade de Mergulho Autônomo, possuindo especificações técnicas conforme respectivas Notas de Empenho e Termo de Referência para atender as necessidades das operações de mergulho do Corpo Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar o recebimento dos materiais constantes do processo mencionado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório dos trabalhos realizados no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório dos objetos no Almoxarifado Geral.

1º SGT QPCBM JOSÉ **EDIVAN SILVA** DA SILVA. Mat. 1112953.
1º SGT QPCBM **GREGE** NASCIMENTO DA SILVA. Mat. 1113984.
3º SGT QPCBM ANDRÉ OLIVEIRA **SACRAMENTO**. Mat. 1240846.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 69647

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0004/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** Q. M. G. DA SILVA & F. C. A. DA SILVA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário (sofá estofado de 2 lugares e sofá estofado de 3 lugares), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 6.388,64. **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (dode) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Data de Assinatura:** 03 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 69605

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 045/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Benedita Suele Barbosa Fernandes, Juliana da Conceição Guimarães Castro e Adriene Carvalho dos Santos**, da sede de suas atividades em Macapá até o município de Pedra Branca do Amapari, no dia 05 de setembro do corrente ano. Com o objetivo de participar da Cerimônia de Formatura do Projeto Jovem Descolado.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto nº 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 69663

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1155/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6036220-91.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14291917/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CLASSE PADRÃO DE / PARA		EFEITO FINANCEIRO
1	0062730-5	IVETE SANTOS ALVES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69722

PORTARIA Nº 1156/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6024018-19.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14292577/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110575-2	GIL MAURO DE SOUZA	C/07	C/08	08/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69723

PORTARIA Nº 1157/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020749-69.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14282233/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090842-8	PAULO MACIEL PEREIRA	A/08	A/09	04/07/2019
			A/09	A/10	04/01/2021
			A/10	A/11	04/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69724

PORTARIA Nº 1158/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019791-49.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14278896/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113618-6	MARIAZULMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69725

PORTARIA N° 1159/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6021891-11.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14268579/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109906-0	ANDREIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69726

PORTARIA N° 1160/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6018458-62.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14266293/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096900-1	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS	C/09	C/10	17/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69727

PORTARIA N° 1161/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020655-24.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14264712/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062469-1	ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69728

PORTARIA N° 1162/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019544-05.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14264548/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062298-2	NAZARENO GILSON MONTEIRO PORPINO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69729

PORTARIA N° 1163/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6021854-81.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14256657/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0108924-2	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69730

PORTARIA N° 1164/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022384-51.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14251620/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113418-3	MERCIAAMANDA LEITE DOS REIS	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69731

PORTARIA N° 1165/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019917-36.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14251605/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0084429-2	BETHANIA GAMA DIAS	2ª/IV	2ª/V	24/11/2020
			2ª/V	2ª/VI	24/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69732

PORTARIA Nº 1166/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0028433-50.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14282209/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. ° - Retificar a Portaria nº 0479/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7689, de 14/06/2022, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Maria de Jesus Rodrigues de Castro**, matrícula nº 0040089-0-01, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico-Bioquímico do Grupo Saúde.

Na Portaria nº 0479/2022-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

1ª/V para 1ª/VI - 01/06/2019
1ª/VI para Especial/I - 01/12/2020
Especial/I para Especial/II - 01/06/2022

II - LEIA-SE:

1ª/V para 1ª/VI - 24/07/2018
1ª/VI para Especial/I - 01/06/2019
Especial/I para Especial/II - 01/12/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69711

PORTARIA Nº 1167/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0024971-85.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14268119/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. ° - Retificar a Portaria nº 0494/2024 - SEAD,

publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8165, de 16/05/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Eliana dos Santos Carvalho**, matrícula nº 0083502-1-01, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em enfermagem do Grupo Saúde.

Na Portaria nº 0494/2024-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

2ª/V para 2ª/VI - 02/11/2021
2ª/VI para 1ª/I - 02/05/2023

II - LEIA-SE:

2ª/V para 2ª/VI - 28/12/2021
2ª/VI para 1ª/I - 26/06/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 69712

PORTARIA Nº 1168/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1745/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Romualdo Jucá da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 1053474, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma estabelecida no art.40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69713

PORTARIA Nº 1169/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0229/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/

MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Raimundo de Jesus Correa Martins**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422291, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69733

PORTARIA Nº 1170/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3157/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Bruna Salomão Ferreira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão de Controle Interno/ Coordenadoria de Auditoria/**CGE**, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria/**CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Deivison Henrique Fortunato Moreira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69714

PORTARIA Nº 1171/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3366/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Glenda Sâmia Amanajás Paes**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/Coordenadoria de

Planejamento e Articulação Institucional/**EAP**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69715

PORTARIA Nº 1172/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0230/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Silvio Wilson dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422548, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69734

PORTARIA Nº 1173/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3217/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ivanete Almeida Rodrigues**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/ **AMAPÁ TERRAS**, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/**AMAPÁ TERRAS**, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Ana Valéria Galo Pantoja da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **19/08/2024 a 08/09/2024**.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69735

PORTARIA Nº 1174/2024 - SEAD

do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do

Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4650 de 05/06/2024, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0127.0342.0001/2024- CAF/SEAD**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento de suprimento de fundo, em nome do servidor estadual **DIEGO DE ARAÚJO LIMA**, Secretário Adjunto de Logística, matrícula nº 0103744-7-01, lotado nesta Secretaria de Estado da Administração, conforme fundamentação legal nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, bem como os artigos 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com redações posteriores e Decreto nº 1.104 de 14 de fevereiro de 2023, que no § 3º do Art. 4º autoriza, em casos excepcionais, adiantamento de suprimento fundos acima do limite previsto no valor de R\$ 8.800,00, com prévia autorização do Governador do Estado, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 6.600,00 (seis mil e seicentos reais) no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviço de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 30 (trinta) dias, contados

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69716

PORTARIA Nº 1175/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0834.1851.0045/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Controladoria Geral do Estado do Amapá - **CGE/AP**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Marcelo Nonato da Costa Farias**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0970034-0-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, na forma estabelecida no art.40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69736

PUBLICIDADE

Em atendimento ao Decreto nº 6438, de 28 de agosto de 2024, que disciplina horário diferenciado ao expediente dos órgãos da administração pública estadual durante a 53ª Expofeira Agropecuária da Amapá, encerrando às 13:30, o Núcleo de Imprensa Oficial informa que, durante esse período, receberá atos para publicação no Diário do mesmo dia somente até às 13:30

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 048/2024 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0213/2024 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Patrick Ribeiro Sanches**, Gerente de Núcleo de Fomento a Pesquisa-CDC, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Belém/PA**, para participar da Oficina GGI - infraestrutura verde e cinza da Conservação Internacional Brasil, como representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SETEC), trata-se de um evento que busca discutir as vulnerabilidades costeiras e explorar as oportunidades e oportunidades de implementação de projetos com foco na adaptação e mitigação diante dos eventos extremos, no período de **28 a 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 69617

PORTARIA Nº 049/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0221/2024 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Ações Estratégicas-CDC, Cód. CDS-2, e João da Silva Araújo, Auxiliar Administrativo/GAB, que se deslocaram da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, com o objetivo de fazer o traslado da estrutura da arena de robótica do Centro de Robótica de Pedra Branca do Amapari, que será utilizada como suporte nas Olimpíadas Brasileiras de Robótica (OBR). Este deslocamento é de extrema importância para assegurar a infraestrutura necessária para a participação e o bom desempenho de nossa equipe na organização do evento, no dia **14/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 69618

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 0025.0604.1529.0001/2024 - NAF/ SETEC

ASSUNTO: Não Realização de Chamamento Público

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 6795/2023.

OBJETO: Execução do projeto "EXPOGAME_2024"

Considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, verifica-se que o processo versa sobre a celebração de Termo de Fomento entre o Estado do Amapá, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, e a Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPEE, para fins de execução do projeto "EXPOGAME_2024", que consiste na realização de laboratórios de criação de games, feiras de exposição de games e competições de design de games para jovens com idade de 12 a 29 anos, tendo como objetivos principais a promoção da inclusão digital e a democratização do acesso às novas tecnologias e aos esportes eletrônicos no Estado do Amapá.

Considerando o aporte de recursos por meio de emenda parlamentar, comprovado através do extrato da emenda ao orçamento juntado aos autos, constata-se que a parceria decorre da Emenda Parlamentar nº 10425/2024, do Deputado Estadual Rodolfo Vale.

Por conseguinte, a demanda se enquadra na hipótese de exceção ao chamamento público previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6795/2023. Isto porque o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 6795/2023 determinam que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais sejam celebrados sem chamamento público.

Efetuada estas considerações, em atendimento ao item 6.3. da Lista de Verificação (Lv) para Termo de Fomento e Termo de Colaboração, justifica-se a celebração da parceria com a Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPEE sem a realização de chamamento público, com base no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 6795/2023.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá

Decreto nº 0026/2023-GEA

Protocolo 69620

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024/
SETEC/AP****DAS PARTES:**

Termo de fomento que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e a Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPEE, para execução do projeto "Expo Games Amapá 2024".

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto "**EXPO GAME AMAPÁ 2024**", o qual propõe a inclusão dos esportes digitais e exposição de jogos autorais na programação da 53ª Expofeira, com atividades de popularização da modalidade, inclusão digital, entrevistas e workshops sobre empreendedorismo no segmento de games, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 90 (noventa) dias, com início no dia 26/08/2024 e término no dia 26/11/2024, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação devidamente fundamentada de qualquer das partes, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, será disponibilizado recurso no valor total de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) decorrente de Emenda Parlamentar n° 10425/2024, Unidade Gestora: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, Programa de Trabalho (Ação): Realizar a Popularização da Ciência e Tecnologia e Inovação, código n° 25.101.1.19.573.0026.2154, Fonte de Recurso: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, Natureza de Despesa: 3.3.50.41, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Macapá/AP, 26 de Agosto de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC
Decreto n°. 0026/2023

NICKSON BARBOSA DA COSTA

Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPEE
Presidente

Protocolo 69628

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 015/2024
- SEDEL/GEA**

**PROCESSO N°: 0027.0605.1571.0015/2024 - PROJ/
SEDEL**

TERMO DE FOMENTO N°: 015/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ n° 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, n° 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto n°4648/2024**, publicado no **DOE/AP n° 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD**, inscrita no CNPJ n° 84.425.792/0001-36, com sede estabelecida, na Rua Hamilton Silva n° 2200 - Trem, altos da academia Mente e Corpo - Cep 68.900-068 - Macapá/AP MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela lei n° 13.204/2015, Decreto Estadual n° 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais n° 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico n° 637/2024 - PLCC/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento "**TAEKWONDO OLÍMPICO - AMAPÁ 2024**", que será realizado nos Municípios de Macapá/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil (OSC), para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), em parcela única no exercício de 2024, com Emenda Parlamentar - I 0197, Unidade Orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **18 (dezoito) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao

exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária
Decreto nº 4648/2024
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Concedente

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ
Presidente
OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD
Convenete

Protocolo 69656

ERRATA-GAB-SEDEL-2024

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e ,

Retificar a publicação do Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2024, publicado no DIOE nº 8.238, de 30/08/2024, página 19, firmado entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL e o Instituto em Desenvolvimento Social e Urbano/INORTE, inscrito no CNPJ nº 07.871.719/0001-47.

RESOLVE:

Retificar a publicação do Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2024, publicado no DIOE nº 8.238, de 30/08/2024.

ONDE SE LÊ:
TERMO DE FOMENTO

LEIA-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2024

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 28 de agosto de 2024.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO N° 4648/2024

Protocolo 69609

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº015/2024**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD** para a realização da parceria com objeto: **“TAEKWONDO OLIMPICO - AMAPÁ 2024”** que será realizado no estado do Amapá.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2024 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Termo de Fomento:** nº 0015/2024, termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- **Recurso:** Emenda Parlamentar I0197 - Deputado Estadual Kaka Barbosa;
- **Conveniente:** Federação Amapaense de Taekwondo - FATKD
- **Concedente:** Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- **CNPJ:** 84.425.792/00001-36;
- **Endereço:** Rua Hamilton Silva - 2200 Altos da Academia Mente e Corpo - Bairro Trem;
- **Objeto:** **“PROJETO TAEKWONDO OLIMPICO - AMAPÁ 2024”**, que será realizado em Macapá, com o Objetivo de promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens através do esporte, bem como formar cidadãos críticos e conscientes de seus deveres na sociedade, desenvolver a inteligência fortalecer o espírito, garantir boa saúde física, mental e a oportunidade de se tornarem atletas de rendimento. A realização do projeto será na capital, com projeção regional, nacional e internacional, através da transferência da Dotação Orçamentária para a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD com objetivo na execução do objeto;
- **Valor:** **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) que ocorrerá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 33 50 41 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016-2239 - Fomento ao Esporte no Estado do Amapá; AÇÃO: 2239 - Apoiara prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos. FONTE: 500;
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 18 (dezoito) meses a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** art. 29 da Lei Federal nº13.019/14 e art. 06 parágrafo §3º do Decreto Estadual nº6.795/23, conforme transcrição a seguir.
Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em **termos de fomento** ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares;

“Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

- Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

- Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações.

Diante do exposto a celebração do Termo de Fomento em epigrafe justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2024, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº6795/2023.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 10197, do Deputado Estadual Kaka Barbosa define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a

OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentária Anual de 2024, mediante ofício nº 0004/2024 - GAB DEP. KAKA BARBOSA, apresentado.

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a sugerir a parceria Termo de Fomento entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TAEKWONDO - FATKD**, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução e realização do objeto:

PROJETO TAEKWONDO OLÍMPICO - AMAPÁ se encaixa na previsão feita pelo **Art. 29 da Lei 13.019/2014**, logo que a OSC contemplada atende os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. Por fim Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público que deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Macapá- AP, 03 de setembro de 2024.

Cibely Francely Costa Peixoto Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 69653

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 169/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº

14.133/2021 que versa sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 011/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020, pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, e pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO a extensa quantidade de escolas e centros educacionais abrangidas pelo Chamamento Público 011/2023 - GAB/SEED que precisam ser atendidos de forma concomitante;

CONSIDERANDO a celebração dos contratos assinados entre agricultores familiares e a Secretaria de Estado a fim de atender as necessidades das escolas pertencentes à rede pública estadual de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis, técnicos da Secretaria da Educação, diretores, diretores adjuntos das unidades educacionais e manipuladores de alimentos contempladas alimentos da Agricultura Familiar pelo Chamamento Público nº 011/2023 - GAB/SEED, como fiscais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

I - Gestora do Contrato:

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES, Analista Administrativo, matrícula nº 0111781-5-01.

II - Fiscais Técnicos:

CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO, Gerente de Núcleo, Matrícula nº 0988649-4-01;

LELIAN PRATA DOS SANTOS, Nutricionista, Especialista em educação, Matrícula nº 0062402-0-02.

III - Fiscais Administrativos:

VIVALDO D'ABREU OLIVEIRA, Professor, Matrícula nº 0091032-5-01;

JACQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA, Assistente Administrativo II.

IV - Fiscais Setorial (unidades escolares):

Diretores nomeados para as escolas públicas estaduais beneficiadas;

Diretores Adjunto das escolas públicas estaduais beneficiadas;

Manipuladores de Alimentos das escolas públicas estaduais beneficiadas.

Art. 2º Incumbe aos fiscais setoriais:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar do contrato em referência nos aspectos técnicos na unidade em que está lotado, sob responsabilidade certificar o recebimento dos gêneros alimentícios;

II - Aferir se o produto entregue corresponde às especificações do objeto contratual;

III - Comunicar formalmente à unidade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Art. 3º São atribuições do fiscal administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade, e emitir respectivos relatórios, ratificando o recebimento pelos fiscais setoriais;

II - O controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, o pagamento e o acompanhamento de garantias e glosas;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar à unidade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI - Elaborar o relatório da execução do contrato, subsidiado pelas informações fornecidas pelos fiscais setoriais;

Parágrafo Único. Quando a entrega dos produtos ou gêneros ocorrer no almoxarifado desta secretaria, incumbirá ao fiscal administrativo atestar também este recebimento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 69678

PORTARIA Nº 130/2024-CEE/AP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1234.2120.0005/2024 - GAB.PRES/CEE, o DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0343/2024 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0516/2024 GAB.PRES/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro **Paulo de Tarso Smith Neves** para participar, na qualidade de representante deste Conselho Estadual de Educação, do “Curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE)”, no período de 2 a 6 de setembro de 2024, no estado do Pará.

Art. 2º Estabelecer o prazo de cinco dias após o término do curso para apresentação do relatório à Presidência/ CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 69686

PORTARIA Nº 131/2024-CEE/AP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão Especial para elaboração e execução do programa de formação continuada para conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Educação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a necessidade de constante aprimoramento dos processos de regulação do sistema estadual de educação, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para elaboração e execução do programa de formação continuada para conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial:

Jonas Loureiro Dias - Coordenador da CLN/CEE
Francisco Pereira Lima Júnior - Conselheiro
Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro
Elaine Cristine Pereira da Silva - Assessora Técnica
Gilcélia da Silva Sanses - Assessora Técnica
Joelma de Souza Costa Mendes - Assessora Técnica
Marcele Lorene dos Santos Fernandes - Assessora Técnica
Sandra Ramos de Almeida - Assessora Técnica

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão Especial o Coordenador da Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN/CEE **Jonas Loureiro Dias** e, como Vice - Presidente, o Conselheiro **Francisco Pereira Lima Júnior**.

Art. 4º Autorizar que o Presidente da Comissão Especial, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convide pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Determinar que no prazo de até 30 (trinta) dias a Comissão apresente à Presidência do CEE/AP o programa de formação continuada com o respectivo cronograma de atividades de capacitação, aperfeiçoamento, atualização, etc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 69688

PORTARIA Nº 009/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES** - Matrícula nº0085561-8-01, **TITULAR** e **MARLUCE LIMA COELHO MENDES** - Matrícula nº 0116355-8-01, **SUPLENTE**, para atuarem como fiscais do CONTRATO 0019/2023, empresa FV TAVARES EXTINTORES LTDA, CNPJ: 06.753.978/0001-00 que tem como objeto Aquisição de extintores de incêndio para adequação do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico, visando atender as necessidades das escolas estaduais e a Secretaria de Educação do Estado do Amapá e seus anexos - SEED.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato fica garantida, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual

em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0009/2023 - GEA

Protocolo 69693

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 148/2024 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores,

referente ao mês de **setembro de 2024**, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
ADMIRDE MARIA SERAO DOS SANTOS	0031061-1-01	10.09.24	09.10.24
EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	0036574-2-01	02.09.24	01.10.24
EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA	0000081-7-01	02.09.24	01.10.24
ESTEFANNY SODALICI PEREIRA	0982125-2-01	02.09.24	01.10.24
MARLON MORAES AMANAJAS	0982129-5-01	02.09.24	01.10.24
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	0979867-6-01	02.09.24	01.10.24

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 69636

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0768/2024-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0623/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Weliton Lima Barreto, para exercer, cumulativamente e em substituição, com ônus, o cargo de **Ouvidor Geral do SUS**, durante o impedimento da titular, **Nahon de Sá Galeno**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruto de suas férias regulamentares, no período 02 de setembro 2024 à 01 de outubro 2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69608

PORTARIA N° 0770/2024-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0203/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Alfha Comércio e Serviços LTDA	Emergencial N° 01/2022	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	23/06/2024 a 22/09/2024	Titular: Ítalo Silva Lobato Alves Brasil	UMS Calçoene

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Macapá, 3 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69640

PORTARIA N° 0771/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0184/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Donato Farias dos Santos (Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, a fim de participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), sem ônus para esta Secretaria de Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69664

PORTARIA N° 0772/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0184/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aldiene Cordeiro Pena (Gerente de Núcleo de Serviços Médicos)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, durante o impedimento do titular, **Donato Farias**

dos Santos, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), no período 16 a 19 de setembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69665

PORTARIA N° 0773/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0209/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Karina Cristiane Branco Rodrigues de Melo** pelo servidor **Valnirio Marins (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880)**, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 0673/2024-SESA, de 8 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.222, de 8 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69685

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-SEJUSP**

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0279.1243.0007/2024-UCC/CAF/SEJUSP, Justificativa nº 002/2024-UCC/SEJUSP e Parecer Jurídico Referencial Nº 08/2024-PLCC/PGE/AP. Objeto: REAJUSTE DE PREÇO e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 13/2021-SEJUSP que se refere a prestação do serviço de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, que atende as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte -500; PT- 0004; ND 33.90.39, Ação 2389. Para o 2º Termo Aditivo de SET/2023 a DEZ/2023, foram emitidos as Notas de Empenhos 2023NE00137 e NE000198 - totalizando o valor de R\$ 54.188,28 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) já executado. Para o Exercício 2024, restou um saldo a empenhar do 2º TA no valor de R\$ 54.188,28 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme empenho 2024NE0005, 09/02/2024, restando deste o saldo a executar no valor de R\$32.048,28 (trinta e dois mil quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Para a execução deste 3º Termo Aditivo, estima-se o valor total de R\$ 112.373,55 (cento e doze mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com execução mensal estimada em R\$ 9.364,46 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a ser empenhado e apostilado para execução ano exercício 2024/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025. Contratada: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, CNPJ nº 34.925.867/0001-70, Contratante: a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 69648

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2024NE00129 e 2024NE00130 - FUNSEP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0054/2024 - FUNSEP e PU SIGA nº 00008/FUNSEP/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE SAÚDE - CSAU DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - CBMAP. ARP'S 378, 379, e 381. REPASSE 2020 E 2022, EIXO VPSP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte -713; PT - 0046; Ação: 2275; ND 339030; Substituto Contratual (Notas de

Empenho) nº 2024NE00129 de 26/08/24, no valor de R\$ 69.615,75 e 2024NE00130 de 26/08/24, no valor de R\$ 3.790,44. Vigência: 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93 - Pregão Eletrônico Nº 151/2023/CLC/PGE. Contratada: **GUINA SERVICE PONTO COM EIRELI - ME. CNPJ: 20.256.017/0001-11.** Contratante: **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP - CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.**

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP

Protocolo 69606

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2024NE00125 e 2024NE00126 - FUNSEP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0054/2024 - FUNSEP e PU SIGA nº 00008/FUNSEP/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE SAÚDE - CSAU DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - CBMAP. ARP'S 378, 379, e 381. REPASSE 2020 E 2022, EIXO VPSP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte -713; PT - 0046; Ação: 2275; ND 339030; Substituto Contratual (Notas de Empenho) nº 2024NE00125 de 26/08/24, no valor de R\$ 4.307,64 e 2024NE00126 de 26/08/24, no valor de R\$ 29.297,50. Vigência: 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93 - Pregão Eletrônico Nº 151/2023/CLC/PGE. Contratada: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 34.075.280/0001-19.** Contratante: **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP - CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.**

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP

Protocolo 69610

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2024NE00124 - FUNSEP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0054/2024 - FUNSEP e PU SIGA nº 00008/FUNSEP/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE SAÚDE - CSAU DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - CBMAP. ARP'S 378, 379, e 381. REPASSE 2020 E 2022, EIXO VPSP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte -713; PT - 0046; Ação: 2275; ND 339030; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2024NE00124 de 26/08/24, no valor de R\$ 9.780,00. Vigência: 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93 - Pregão Eletrônico Nº 151/2023/CLC/PGE. Contratada: **L. G. A. Moreira - ME. CNPJ: 14.535.579/0001-00.** Contratante: **FUNDO**

ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP -
CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP/AP

Protocolo 69613

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 180-2024- UMP/
SEJUSP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO SIGA Nº:** 0009/
SEJUSP/2020(SIPLAGNº 330101.2020.00093-SEJUSP);
PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1243.002
1/2021-SEJUSP;**NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00104**,
NO VALOR DE R\$ 7.417.599,50 (SETE MILHÕES E
QUATROCENTOS E DEZESSETE MILE QUINHENTOS E
NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),
DE 08/09/2021 (REPASSE) E **2021NE00105**, NO
VALOR DE R\$ 896.848,00 (OITOCENTOS E NOVENTA
E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO
REAIS), DE 08/09/2021 (CONTRAPARTIDA), PARA
DEVIDA EXECUÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021;
CONTRATO Nº: 14/2021-SEJUSP, 14 DE SETEMBRO
DE 2021; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ:
04.243.026/0001-11; **CONTRATADO:** LATREC AG,
CNPJ: CH-114.790.805 (IDENTIFICADOR GENÉRICO
EX0000001), REPRESENTADA PELA EMPRESA MAG
RIO COMÉRCIO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO
DE VIATURAS LTDA, CNPJ Nº 16.527.981/0001-60, E
PELA EMPRESA SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
LTDA, CNPJ Nº 03.928.511/0001-66; **CARTA DE
CRÉDITO - PROCESSO GDC Nº:** 20220929000001502;
NOTA FISCAL/INVOICE Nº: 03012023-01; **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL, TIPO AUTO
ESCADA MECÂNICA VISANDO ATENDER AO CORPO
DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, EM
CUMPRIMENTO A META 3 - ETAPA 1 DO **CONVÊNIO
FEDERAL Nº 893899/2019-DPCN/MD.TERMO DE
ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº:
180-2024 - UMP/SEJUSP/AP. OBJETO: 01 - 1 (UM)
CAMINHAO - AUTO ESCADA MECÂNICA-** AEM - 42
METROS. VIATURA NOVA NO PADRÃO BOMBEIRO
MILITAR DO TIPO AUTO ESCADA MECÂNICA, EIXO
MÍNIMO 4X2, COM 2 (DUAS) PORTAS LATERAIS;
COMPARTIMENTOS EXTERNOS, CABINE SIMPLES
PARA 3 (TRÊS) OCUPANTES; MOTOR A DIESEL;
MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 320 CV E 2500 RPM,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150
LITROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA POR BOMBA DE
PRESSÃO DE ÓLEO COM CONTROLE DE VAZÃO
E PRESSÃO INTEGRAL, COM ESCADA MECÂNICA
ADAPTADA AO VEÍCULO DE ALCANCE MÍNIMO DE
42 METROS, MARCA: **I/IVECO**, MODELO: **MAGIRUS**
, VERSÃO: **M 55 L**, ANO DE FABRICAÇÃO: **2020**;
MODELO: **2021**, COMBUSTÍVEL: **DIESEL**, COR
PREDOMINANTE: **VERMELHO**, PLACA: **SAM8G23**,
CÓDIGO/RENAVAM: **244078121420**, MOTOR: **265523**

, CHASSI: **WJME3TSS5MC412126**, CATEGORIA:
OFICIAL, CARROCERIA: **BOMBEIRO**, ESPÉCIE:
ESPECIAL, TIPO: **CAMINHAO**. VALOR R\$:
8.314.447,50. PATRIMÔNIO Nº: **331010000013638**.
DATA DA TRANSFERÊNCIA. 30/08/2024. ÓRGÃO
BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº:
02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE
POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do
Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 69635

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2020-SETE**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato
nº 002/2020-SETE com a contratação de empresa
especializada na Prestação de serviços de continuados
de manutenção e conservação de veículos automotores,
além dos serviços de lavagem, reparo de pneus
(borracharia), guincho/reboque e outros visando atender
a necessidade operacional da Secretaria de Estado do
Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: ALL LUK SERV. E COMERCIO LTDA
- ME.

CNPJ: 13.108.995/0001-50

VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 03/09/2025

DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$ 178.771,65 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e
setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo
R\$ 118.771,65 (Cento e dezoito mil, setecentos e setenta
e um reais e sessenta e cinco centavos) na Natureza de
Despesa 339039 e R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais) na
natureza de Despesa 339030, no programa de trabalho
11.122.0006.2084 e fonte 500, a serem empenhadas.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo EZEQUIAS
COSTA FERREIRA, pela Contratante e LUKAS TELES
DOS SANTOS SOARES pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Protocolo 69646

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2020-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE-AP, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato nº. 002/2020-SETE, publicado no DOE de nº 7.746 em 05/09/2022, página 14.

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2020-SETE

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
002/2020-SETE

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/
SETE

CONTRATANTE

Protocolo 69649

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 023/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rayanne da Silva Rodrigues Braga**, matrícula nº **0988698-2-01**, como fiscal do contrato Nº 05/2024 - SECRICOMEX, cujo objeto é a locação de veículos por diária, fruto do Processo SIGA nº 0003/SECRICOMEX/2024.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e
Comércio Exterior

Protocolo 69595

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024 - SECRICOMEX

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO AMAPÁ E A SRA. TEREZINHA MARIA COELHO DE FREITAS.

O Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR - SECRICOMEX, neste ato representada pelo Senhor, **FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES** CPF: 015.473.502-70 e nº 495894-AP, Secretário Interino de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, do Amapá, conforme DECRETO: 1242/2024, brasileiro, solteiro, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. **TEREZINHA MARIA COELHO DE FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 208.701.592-91 e RG nº 692013 2ª via AP, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso 183, Centro - CEP 68900-041, nesta capital, doravante denominado LOCADORA, pelo presente instrumento, tendo em vista o que consta no PROCESSO PRODOC Nº 0085.0980.4068.0001/2024 - CAF/SECRICOMEX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.000,00 (*DEZ MIL REAIS*), totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (*CENTO E VINTE MIL REAIS*), conforme descrito na Cláusula SEXTA do Contrato nº 002/2023
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Dotação Orçamentária desta SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR - SECRICOMEX, no decorrer de 2023/2024 abaixo discriminada:

Programa: 1.04.122.0006.2425 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRICOMEX**

Ação: 0006 - **GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA;**

Fonte: 500 - **Outros Recursos não Vinculados de Impostos**

Natureza da Despesa: 33.90.36 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

FABRICIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário Interino de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, do Amapá

DECRETO: 1242/2024

Locatário

TEREZINHA MARIA COELHO DE FREITAS

CPF nº CPF 208.701.592-91

Protocolo 69596

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 50/2024 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **KAREN PRISCILA BRITO DA SILVA** - Coordenadora de Habitação, **CARLA SABRINA PEREIRA BARROS** - Assistente Social, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA** - Assistente Social, **GLEICILEIA DOS SANTOS BARBOSA** - Assistente Social, **IRISMAR OLIVEIRA DE SOUSA** - Assistente Social, **MACILENE GUIMARÃES DA CRUZ** - Assistente Social, **MAX RODRIGUES DE MORAES** - Gerente Geral do "Projeto Conviver" e **WANNY SABRINA BRITO CASTRO** - Gerente Geral do "Projeto Conviver", até a cidade de Belém - PA, no período de 10 à 14 de setembro de 2024, para estarem presentes no III SEMINÁRIO HABITAÇÃO NA AMAZÔNIA / II SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E HABITAÇÃO: CRISE DO CAPITAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E RESISTÊNCIAS DO TRABALHO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Protocolo 69698

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 047/2024-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Claudio Mauricio Soares Tavares, Assessor de Controle Interno/Gabinete;

II - Enigno Balduino Ribeiro, Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. O encargo de agente de contratação será findado quando da homologação do certame, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º- Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Carla Montenegro Alcantara De Souza Lopes - Coordenadora de Extensão da Mineração II;

II - Joycelayne Carreira Teixeira, Chefe da Unidade de Finanças;

III - Liliane Guimarães Mendonça, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios;

IV - Romero dos Santos Silva, Coordenador de Extensão da Mineração I.

Art. 3º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25/06/2024.

Art. 5º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 69616

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao cronograma da chamada pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, considerando os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

Onde se lê:

DATA	ATIVIDADE
03 a 15 de setembro	Período de inscrições
17 de setembro	Resultado preliminar da 1ª Etapa - Habilitação Documental e Análise Curricular
17 de setembro	Lista de convocados para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT) *Tema, dia e horário das exposições técnicas
até 18 de setembro	Prazo para recursos sobre a 1ª Etapa
19 de setembro	Realização da 2ª Etapa - (AHT)
19 de setembro	Resultado preliminar da 2ª Etapa - AHT
até 20 de setembro	Prazo para recursos sobre a 2ª Etapa - AHT
23 de setembro	Resultado definitivo sobre aptidão dos candidatos

Macapá, 02 setembros de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 69574

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 377 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 023/2024-IAPEN Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá no Município de Macapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato nº 023/2024-IAPEN, firmado com a empresa NUTRIMAX LTDA inscrita sob o CNPJ nº 21.791.005/0001-50, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR

HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA Policial Penal;
DIOMAR BASTOS DA COSTA Policial Penal;
DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA Policial Penal;
FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXÃO Policial Penal;
RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA Policial Penal;
BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS Policial Penal;
ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Educadora Penitenciária N/S.

1. Preenchimento do formulário de recebimento com medição de indicadores (qualidade);
2. Encaminhar e atestar as notas fiscais à GECON/IAPEN;
3. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência no objeto do Contrato;
4. Observância do cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.
5. Cumprimento da Portaria que normatiza o fornecimento, recebimento e distribuição de refeições no âmbito do Sistema Penitenciário na cidade de Macapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 69631

PORTARIA Nº 379 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a disponibilização de servidores do IAPEN para atuação em Projeto de Apoio à implementação de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade no Estado da Paraíba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023 - GEA;

CONSIDERANDO que os servidores do IAPEN/AP integram as equipes de Comissão Técnica de Classificação juntamente com profissionais dos demais estados, em cooperação com a SENAPPEN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1637/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ, que solicita apoio técnico deste Instituto à implementação das Comissões Técnicas de Classificação no estado da Paraíba, no período de 08 a 21 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e participação dos servidores listados abaixo, para integrarem as equipes de saúde e assistência social no Projeto de Apoio à implementação de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, que ocorrerá no estado da Paraíba, entre os dias 08 e 21 de setembro de 2024:

I - **GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA** - Educador Social Penitenciário - Assistente Social;
II - **RENATO BATISTA DE ARAUJO** - Educador Social Penitenciário - Assistente Social;
III - **ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** - Educador Social Penitenciário - Psicóloga;
IV - **EMANUELLY DO MÔNACO BARBOSA DA COSTA** - Educador Social Penitenciário - Psicóloga;
V - **NADIA FERREIRA DE SOUZA** - Educador Social Penitenciário - Enfermeira;
VI - **CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS** - Educador Social Penitenciário - Enfermeira;

Art. 2º Os custos com diárias e passagens ocorrerão por logística e responsabilidade financeira da SENAPPEN.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 69637

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - IAPEN.
PROCESSO SIGA: 00010/IAPEN/2024.**

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: a empresa NUTRIMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.791.005/0001-50.

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional do município de Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL:

01. Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21;

02. A presente contratação envolve a realização de compra, definida nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 14.133/21;

03. A presente licitação possui como fundamento o Plano Anual de Contratações do ano de 2024 do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do art. 14 do Decreto Estadual nº 1.715/23; Bem como na Lei Nº 8.078, DE 11 de setembro de 1990- Código de defesa do consumidor;

04. A presente contratação será processada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, conforme estabelece o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO E DO PREÇO:

UG: IAPEN

PTRES: 1.14.421.0061.2235

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.333.924,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 40.007.088,00 (quarenta milhões, sete mil e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 69632

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - CCC/ IAPEN

PROCESSO PRODOC: Nº0009.0078.0603.0002/2024

PROCESSO SIGA: N.º 00008/IAPEN/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SCANNER CORPORAL.

BASE LEGAL: Art. 74, Inc. I, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21.

CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.293.074/0001-87

VALOR TOTAL: R\$130.565,00 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2024

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN - LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 69593

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: rescisão do Contrato nº 006/2020 oriundo do Processo nº 330202.2018/265 - 0009.0243.6007.0001/2021, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, com adoção do sistema de registro de preços - SRP/mandado de segurança n.º processo: 0056702-41.2019.8.03.0001, cujo objeto diz respeito a prestação dos serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação, para atendimento das unidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN (incluindo a Penitenciária Feminina, Colônia Penal, os Centros de Custódia Especial e Novo Horizonte e Penitenciária de Segurança Máxima, todos localizados na capital Macapá-AP), e ainda aos servidores penitenciários vinculados a estas unidades, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.

CONTRATADO: COZINHA GOURMET EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.372.932/0001-72.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL: por razões de conveniência e oportunidade, tendo o IAPEN a possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação

lhe conferiu, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 79, inciso II, combinado com artigo 78, inciso XII, da mesma Lei Federal nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 69690

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 616 /2024 - DETRAN/AP, 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. - CNPJ 28.904.092.0001-53**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0091/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR RESERVA ADMINISTRADORA

DE CONSORCIO LTDA. - CNPJ 28.904.092.0001-53, com endereço na **AV GOV ROBERTO SILVEIRA, 909, LOT BELVEDERE, BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, CEP: 28.360-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/08/2024 a 26/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 69622

PORTARIA Nº 0617/2024 - DETRAN/AP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0333.2341.0010/2024, sob as Notas de Empenho nº. 2024NE00574 e nº. 2024NE00575 - DETRAN/AP X CANTUARIA & CIA LTDA, CNPJ: 10.843.518/0001-40.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0010/2024 (Processo de Utilização Nº: 00006/DETRAN/2024)**, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2024 - SECCOMPRAS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;

- II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
LIVIA MARIA MELO DE ASSIS	Assistente Administrativo	Presidente
LUCAS DE SOUSA BRONI	Assessor Técnico	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 69675

PORTARIA Nº 0618/2024 - DETRAN/AP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual substituído pelas Notas de Empenho nº. 2024NE00574 e nº. 2024NE00575 - DETRAN/AP X CANTUARIA & CIA LTDA, CNPJ: 10.843.518/0001-40.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS** para atuar como **Fiscal Titular e INGRID DA COSTA TRINDADE** para atuar como **Fiscal Suplente**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, da AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, por meio da adesão de Ata de Registro de Preços nº 036/2024 - SECCOMPRAS, constante no processo nº 0053.0333.2341.0010/2024, e Nota de Empenho nº 2024NE00574 e nº 2024NE00575 - DETRAN/AP X CANTUARIA & CIA LTDA, CNPJ: 10.843.518/0001-40.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;
- IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XV - As ocorrências acerca da execução contratual

deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

- Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da nomeação.
- Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

- Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- Art. 6º** - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

- Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.
- Art. 8º - REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69676

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 369/2024-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2024, desta Instituição,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de setembro de 2024, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105734-0	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	15	16/09/2024	30/09/2024
0111587-1	DANIELA FERNANDA DA SILVA	15	27/09/2024	11/10/2024
0969910-4	DOUGLAS DA SILVA BARROS	15	09/09/2024	23/09/2024
0105757-0	ERIKA KZAN DA SILVA	15	16/09/2024	30/09/2024
0049785-1	JOSE RAIMUNDO BELO AMARAL	30	01/09/2024	30/09/2024
0102271-7	NADNAMARA RABELO SILVA	30	02/09/2024	01/10/2024
0105754-5	OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA	15	16/09/2024	30/09/2024
0966683-4	THALISSON XIMENES PEDROSO	30	11/09/2024	10/10/2024
0114588-6	WALTERLY SANTOS PAGLIARINI	15	09/09/2024	23/09/2024
0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	15	09/09/2024	23/09/2024

- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 69667

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 135/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.0370.0536.0001/2024-DGA-IEPA de 03 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2024, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ com a CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (“CSA”), CNPJ nº 44.109.598/0001-27, que tem por objeto a prestação de serviços público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 007/2024-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	PÂMELA PAOLA SANTOS PACHECO	0988801-2

Fiscal do Contrato	MARIA DALVA DA SILVA FACUNDES	1054597
--------------------	-------------------------------	---------

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 69626

P O R T A R I A N ° 136/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0017/2024 CIIC-IEPA de 02 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º -. Homologar o Resultado Final da Análise do mérito científico feita por Avaliadores Externos do PIBIC, do Processo Unificado de Seleção de Bolsas de IC, EDITAL N° 01/2024 - IEPA, no âmbito do Programas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC/IEPA), e Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), ciclo Setembro/2024 a Agosto/2025:

Classificação decrescente da média geral, por modalidade	Modalidade de Bolsa	Nome Orientador	Nome Estudante	Média Geral	Status: Classificada e Aprovada; Classificada ou Desclassificada
1	PIBIC/CNPq	Elane Domênica Cunha de Oliveira	Debora dos Santos de Moraes	66,42	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
2	PIBIC/CNPq	José Ferreira Saraiva	Brenda Landrine Vilhena Nunes	63,55	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
3	PIBIC/CNPq	Adriano Castelo dos Santos	Raysa Nohely Ribeiro Martins	62,52	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
4	PIBIC/CNPq	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Dênys Luan Dias Marques	61,98	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
5	PIBIC/CNPq	Orleno Marques da Silva Junior	Jeferson Guedes de Azevedo	60,55	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
6	PIBIC/CNPq	José Ferreira Saraiva	Felipe Greiner Amoras	60,21	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
7	PIBIC/CNPq	Elane Domênica Cunha de Oliveira	Laiza Maria Fortaleza Louzada	59,04	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
8	PIBIC/CNPq	Orleno Marques da Silva Junior	Luane Julyelle Duarte Pantoja	57,93	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
9	PIBIC/CNPq	Cláudia Regina da Silva	Gabriele Rodrigues dos Santos	52,05	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
10	PIBIC/CNPq	Cecile de Souza Gama	Thayana Castro da Silva	51,93	Classificada e Aprovada com bolsa do CNPq
1	PIBIC/IEPA	Allan Kardec Ribeiro Galardo	William Patrick Guedes Maia	68,17	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
2	PIBIC/IEPA	Adriano Castelo dos Santos	Juliana Baia da Silva	65,14	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
3	PIBIC/IEPA	Josiane Nogueira Muller	Amanda Gabrielle Oliveira Vaz	52,78	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
4	PIBIC/IEPA	Antonio Carlos Freitas Souza	Luene Brito Moura	50,80	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
5	PIBIC/IEPA	Isai Jorge de Castro	Daiane Veiga Costa	49,72	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
6	PIBIC/IEPA	Ana Paula Sales de Andrade Corrêa	Thalita Marcos Alves Nogueira	48,52	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
7	PIBIC/IEPA	Josiane Nogueira Muller	Nubia Bahundes de Lalôr	48,49	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA

8	PIBIC/IEPA	Francisco de Oliveira Cruz Jr	Fernanda da Silva Rocha	45,67	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
9	PIBIC/IEPA	Keison de Souza Cavalcante	Jeanderson Lobato de Oliveira	45,55	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
10	PIBIC/IEPA	Marcus Roberto Cascaes Rodrigues	Amanda Filocreão Carvalho	41,49	Classificada e Aprovada com bolsa do IEPA
1	PICV/IEPA	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Fernanda Linhares de Magalhães	66,27	Classificada
2	PICV/IEPA	José Ferreira Saraiva	Maria Luiza Cechim de Seixas Duarte	64,50	Classificada
3	PICV/IEPA	Josiane Nogueira Muller	Fabio Tenorio da Silva	53,73	Classificada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Setembro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 69655

Extrato do Termo de Contrato nº 007/2024 - IEPA/AP

Contratante: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA. Contratada **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (“CSA”)**. Objeto: **Prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 250201 - Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá, Programas de Trabalho: 1.250201.19.122.0006.2023 - Manutenção Administrativa - IEPA, Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo de acréscimo ou supressão quando houver instalação de hidrômetro nos imóveis pertencentes ao **CONTRATANTE**, pois a cobrança estará atrelada à respectiva medição e utilização da rede pública de esgoto para coleta de efluentes. O **CONTRATANTE** deverá solicitar/autorizar à **CONTRATADA** visita técnica para avaliação dos locais e instalação do medidor. Em caso de ausência do hidrômetro o valor será taxado, sendo que a fixação dos valores das tarifas e taxas de água e esgoto, assim como de seus respectivos reajustes, são autorizados pelas autoridades competentes, na forma da Legislação em vigor. **O valor anual estimado para o presente contrato é de R\$ 37.145,64 (trina e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme Orientação Normativa AGU 36/2021, atualizada em 05/05/2014, o contrato será publicado por tempo indeterminado tendo em vista tratar-se de serviço continuado, nos termos da Portaria nº 1.4787, de 12/11/2014: A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água e esgoto, desde que no processo de contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo

indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários (ON 36/2011-AGU). O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com artigo 109, da Lei nº. 14.133/21, será por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e conforme item 7.1 deste termo e considerando que a CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do objeto contratual. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, Diretor-Presidente e **AUGUSTO DANTAS BORGES** Diretor-Presidente e **FERNANDO RETTORE NETO** Superintendente Técnico, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor-Presidente-IEPA

Protocolo 69625

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 165/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de equipamento tipo fogão.

1.AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0987308-2-01;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0046090-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 69658

PORTARIA Nº 166/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de 2 (duas) unidades de refrigeradores: tipo - geladeira, 4 (quatro) frigobares e 2 (duas) unidades de cafeteiras térmicas.

1.AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0987308-2-01;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0046090-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 69659

PORTARIA Nº 167/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para

compor a equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) bebedouros.

1.AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0987308-2-01;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0046090-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 69660

PORTARIA Nº 168/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, matrícula funcional nº 0107793-7-01, Coordenadora Da Coordenadoria De Redes/Gt, a viajar da cidade de Macapá-AP até Vitória-ES, no período de 18 a 20 de Setembro de 2024, para participar da 143ª RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 69661

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 059 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº

2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º
004/2023 - ARSAP**

Considerando cujo objeto é a Prorrogação de vigência do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP de nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024 a 29/08/2025;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2023 - ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 30/08/2024 a 29/08/2025 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **Raphael Moreira Silva**, portador do CPF nº 511.758.352-34 e RG nº 110477-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/CAF, residente na Rua José Luís Barata, nº 311, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, Fone (96) 98115-3465 e e-mail: raphael.silva@arsap.ap.gov.br;

Sr. **Andrew Robson de Lima Ferreira**, portador do CPF nº 709.544.882-53 e RG nº 089805-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Gestão de Sistemas/NTIC/CAF, residente na Avenida Josefina Silva da Soledade, nº 80, Bairro Alvorada, Macapá/AP, Fone (96) 99128-2898 e e-mail: andrewferre@gmail.com;

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 69662

OBJETO: Prorrogação da Vigência de **Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP de nº 004/2023-ARSAP por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024 a 29/08/2025.

PROCESSO Nº 0067.0445.3510.0004/2024 - CAF/ARSAP

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC).

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: KTECH LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através do Programa: 1202041412200062053; Ação: Manutenção dos Serviços Administrativo - ARSAP; Fonte: 500 - Recursos de Transferência da União - RTU (FPE, IPI e outros); Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 44.952,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ESTIMADO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024: R\$ 14.984,16 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00043.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Diretor Presidente, Sr. ODIVAL MONTERROZO LEITE, e pela Contratada Sra. VANESSA DUARTE TORK.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2024 à 29 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 69657

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 061/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o responsável, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

CONTRATO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
011/2024-CREAP	Objetivo do contrato é Locação de veículos Automotores, visando atendimento da logística de transporte do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO COELHO	FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS
005/2021-CREAP	Objetivo do contrato é Fornecimento de Combustível, mediante Sistema Informatizado com utilização de Cartão magnético com senha, para gerenciamento do Abastecimento de Veículos, visando atender as necessidades do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO COELHO	FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 03 de agosto de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 69623

PORTARIA N° 062/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR: o deslocamento das servidoras **GLAUCIA FERNANDA ALMEIDA DE AZEVEDO FREIRE** (FONOAUDIOLOGA E CHEFE DA CLINICA DE SAÚDE AUDITIVA), **JOYCE OLIVEIRA DE LIMA** (MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA) E **TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA MOURA** (FONOAUDIOLOGA), para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo, no período de 11 a 15 de setembro de 2024, a viagem tem como objetivo a participação no 23º congresso da Fundação de Otorrinolaringologia - FOL.

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 69624

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 110/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 110/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 031600020/2022
INTERESSADO: BIANCA KOSCHINSKI	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA MANGABEIRA	

Nº DO LOTE:
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE BOA VISTA
ÁREA 1: 267,6759 HA (DUZENTOS E SESENTA E SETE HECTARES E SESENTA E SETE ARES E CINQUENTA E NOVE CENTIARES)
ÁREA 2: 559,2103 HA (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE HECTARES E VINTE E UM ARES E TRÊS CENTIARES)
ÁREA TOTAL: 826,8862 HA (OITOCENTOS E VINTE E SEIS HECTARES E OITENTA E OITO ARES E SESENTA E DOIS CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 826,8862 HA (OITOCENTOS E VINTE E SEIS HECTARES E OITENTA E OITO ARES E SESENTA E DOIS CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 19180.35 M (DEZENOVE MIL E CENTO E OITENTA METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Bianca Koschinski com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Bianca Koschinski situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 19180.35 m (dezenove mil e cento e oitenta metros e trinta e cinco centímetros), com área de 826,8862 ha (oitocentos e vinte e seis hectares e oitenta e oito ares e sessenta e dois centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE DWJ-M-5165/ DWJ-M-5427 FAZENDA CERRADO
LESTE DWJ-M-5427/ GX7-M-L001 FAZENDA CERRADO
SUL GX7-M-L001/ GX7-P-L001 IGARAPÉ
SUL GX7-P-L001/ GX7-P-L002 IGARAPÉ
SUL GX7-P-L002/ GX7-P-L003 IGARAPÉ
SUL GX7-P-L003/ GX7-P-L004 IGARAPÉ
SUL GX7-P-L004/ DWJ-M-5424 IGARAPÉ
SUL DWJ-M-5424/ CVCW-P-02371 IGARAPÉ
SUL CVCW-P-02371/ CVCW-P-02370 IGARAPÉ
SUL CVCW-P-02370/ CVCW-P-02369 IGARAPÉ
SUL CVCW-P-02369/ CVCW-P-02368 IGARAPÉ
SUL CVCW-P-02368/ CVCW-P-02367 IGARAPÉ
SUL CVCW-P-02367/ CVCW-P-02366 IGARAPÉ
SUL CVCW-P-02366/ GJI-M-0034 IGARAPÉ
OESTE GJI-M-0034/ CVCW-P-00879 IGARAPÉ
OESTE CVCW-P-00879/ CVCW-P-00878 IGARAPÉ
OESTE CVCW-P-00878/ CVCW-P-00877 IGARAPÉ
OESTE CVCW-P-00877/ CVCW-P-00876 IGARAPÉ
OESTE CVCW-P-00876/ CVCW-P-00875 IGARAPÉ
OESTE CVCW-P-00875/ CVCW-P-00874 IGARAPÉ
OESTE CVCW-P-00874/ CVCW-M-01425 IGARAPÉ
OESTE CVCW-M-01425/ DWJ-M-5465 IGARAPÉ
OESTE DWJ-M-5465/ CVCW-P-00885 IGARAPÉ
NORTE CVCW-P-00885/ CVCW-P-00884 IGARAPÉ
NORTE CVCW-P-00884/ CVCW-P-00883 IGARAPÉ
NORTE CVCW-P-00883/ CVCW-P-00882 IGARAPÉ
NORTE CVCW-P-00882/ CVCW-P-00881 IGARAPÉ
NORTE CVCW-P-00881/ CVCW-P-00880 IGARAPÉ
NORTE CVCW-P-00880/ CVCW-M-00496 IGARAPÉ
NORTE CVCW-M-00496/ DWJ-P-5533 TERRAS A QUEM DE DIREITO
NORTE DWJ-P-5533/ DWJ-M-5165 TERRAS A QUEM DE DIREITO

Partindo do marco DWJ-M-5165, de coordenadas N = 56.864,07m e E = 511.584,41m; ; deste, segue confrontando com FAZENDA CERRADO, com a seguinte distância 4.034,55m e azimuth plano 96°25'39" até o marco DWJ-M-5427, de coordenadas N = 56.412,42m e E = 515.593,60m; com a seguinte distância 4.034,55 e azimuth 69°14'05" até o marco GX7-M-L001, de coordenadas N = 56.800,62m e E = 516.617,41m; com a seguinte distância 1.094,93 e azimuth ; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com a seguinte distância 4.034,55m e azimuth plano 182°18'08" até o marco GX7-P-L001, de coordenadas N = 56.294,26m e E = 516.597,05m; com a seguinte distância 506,76 e azimuth 213°04'12" até o marco GX7-P-L002, de coordenadas N = 55.877,13m e E = 516.325,43m; com a seguinte distância

497,77 e azimuth 181°05'51" até o marco GX7-P-L003, de coordenadas N = 55.582,23m e E = 516.319,78m; com a seguinte distância 294,96 e azimuth 176°05'13" até o marco GX7-P-L004, de coordenadas N = 55.292,94m e E = 516.339,57m; com a seguinte distância 289,96 e azimuth 169°22'10" até o marco DWJ-M-5424, de coordenadas N = 54.872,32m e E = 516.418,52m; com a seguinte distância 427,97 e azimuth 166°45'34" até o marco CVCW-P-02371, de coordenadas N = 54.742,78m e E = 516.449,00m; com a seguinte distância 133,07 e azimuth 167°51'13" até o marco CVCW-P-02370, de coordenadas N = 54.648,71m e E = 516.469,25m; com a seguinte distância 96,23 e azimuth 208°07'49" até o marco CVCW-P-02369, de coordenadas N = 54.372,26m e E = 516.321,45m; com a seguinte distância 313,48 e azimuth 212°21'32" até o marco CVCW-P 02368, de coordenadas N = 54.140,02m e E = 516.174,30m; com a seguinte distância 274,93 e azimuth 195°52'25" até o marco CVCW-P-02367, de coordenadas N = 54.050,24m e E = 516.148,77m; com a seguinte distância 93,33 e azimuth 233°00'35" até o marco CVCW-P-02366, de coordenadas N = 53.916,34m e E = 515.971,02m; com a seguinte distância 222,54 e azimuth 222°00'29" até o marco GJI-M-0034, de coordenadas N = 53.771,42m e E = 515.840,49m; com a seguinte distância 195,03 e azimuth 253°55'16" até o marco CVCW-P-00879, de coordenadas N = 53.682,71m e E = 515.532,74m; com a seguinte distância 320,29 e azimuth 274°44'07" até o marco CVCW-P-00878, de coordenadas N = 53.694,07m e E = 515.395,62m; com a seguinte distância 137,58 e azimuth 275°15'04" até o marco CVCW-P-00877, de coordenadas N = 53.704,35m e E = 515.283,73m; com a seguinte distância 112,36 e azimuth 260°58'02" até o marco CVCW-P-00876, de coordenadas N = 53.674,32m e E = 515.094,82m; com a seguinte distância 191,29 e azimuth 214°27'00" até o marco CVCW-P-00875, de coordenadas N = 53.623,82m e E = 515.060,17m; com a seguinte distância 61,25 e azimuth 255°14'39" até o marco CVCW-P-00874, de coordenadas N = 53.582,12m e E = 514.901,86m; com a seguinte distância 163,71 e azimuth 244°53'42" até o marco CVCW-M 01425, de coordenadas N = 53.497,80m e E = 514.721,91m; com a seguinte distância 198,72 e azimuth 307°14'43" até o marco DWJ-M-5465, de coordenadas N = 53.519,14m e E = 514.693,85m; com a seguinte distância 35,26 e azimuth 315°37'44" até o marco CVCW-P-00885, de coordenadas N = 53.550,64m e E = 514.663,03m; com a seguinte distância 44,07 e azimuth 295°43'28" até o marco CVCW-P-00884, de coordenadas N = 53.631,82m e E = 514.494,54m; com a seguinte distância 187,02 e azimuth 342°29'45" até o marco CVCW-P-00883, de coordenadas N = 53.768,94m e E = 514.451,30m; com a seguinte distância 143,78 e azimuth 335°11'00" até o marco CVCW-P 00882, de coordenadas N = 53.934,58m e E = 514.374,71m; com a seguinte distância 182,49 e azimuth 333°41'26" até o marco CVCW-P-00881, de coordenadas N = 53.974,34m e E = 514.355,05m; com a seguinte distância 44,35 e azimuth 357°57'50" até o marco CVCW-P-00880, de coordenadas N = 54.076,98m e E = 514.351,40m; com a seguinte distância 102,70 e azimuth 5°23'32" até o marco CVCW-M-00496, de coordenadas N = 54.571,32m e E = 514.398,06m; com a seguinte distância 496,55 e

azimute ; deste, segue confrontando com TERRAS A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 4.034,55m e azimute plano 343°21'53" até o marco DWJ-P-5533, de coordenadas N = 55.983,89m e E = 513.976,01m; com a seguinte distância 1.474,27 e azimute 256°49'47" até o marco DWJ-M-5164, de coordenadas N = 55.512,48m e E = 511.961,39m; com a seguinte distância 2.069,03 e azimute 344°24'55" até o vértice DWJ-M-5165, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

- 2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;
- 3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Bianca Koschinski;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 03 de setembro de 2024
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 69666

PORTARIA (P) Nº 111/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 111/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 041800256/2024
INTERESSADO: EDIELSON CARMONA DE SOUSA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA OURO VERDE	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: MACAPÁ	
ÁREA 1: 150,7123 HA (CENTO E CINQUENTA HECTARES E SETENTA E UM ARES E VINTE E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 150,7123 HA (CENTO E CINQUENTA HECTARES E SETENTA E UM ARES E VINTE E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 150,7123 HA (CENTO E CINQUENTA HECTARES E SETENTA E UM ARES E VINTE E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 7001.02 M (SETE MIL E UM METROS E DOIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente EDIELSON CARMONA DE SOUSA com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por EDIELSON CARMONA DE SOUSA situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 7001.02 m (sete mil e um metros e dois centímetros), com área de 150,7123 ha (cento e cinquenta hectares e setenta e um ares e vinte e três centiarses), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE D1X-M-1376/ D1X-M-1374 FAZENDA ARAÚJO - KESSIAPRISCILAARAÚJO SOUSANORTE D1X-M-1374/ D1X-M-1375 ÁREAS COM REGISTRO DESCONHECIDO OESTE D1X-M-1375/ CB7-M-C662 ÁREAS COM REGISTRO DESCONHECIDO OESTE CB7-M-C662/ D1X-M-1219 RETIRO ALIANÇA - EDINALDO JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA SUL D1X-M-1219/ D1X-M-1376 RETIRO ALIANÇA - EDINALDO JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA

Partindo do marco D1X-M-1376, de coordenadas N = 44.615,84m e E = 520.112,46m; ; deste, segue confrontando com Fazenda Araújo - Kessia Priscila Araújo Sousa, com a seguinte distância 3.001,99m e azimute plano 122°56'26" até o marco D1X-M-1374, de coordenadas N = 42.983,45m e E = 522.631,84m; com a seguinte distância 3.001,99 e azimute ; deste, segue confrontando com Áreas com registro desconhecido, com a seguinte distância 3.001,99m e azimute plano 214°55'30" até o marco D1X-M-1375, de coordenadas N = 42.579,27m e E = 522.349,62m; com a seguinte distância 492,96 e azimute 302°36'09" até o marco CB7-M-C662, de coordenadas N = 42.985,67m e E = 521.714,21m; com a seguinte distância 754,26 e azimute ; deste, segue confrontando com Retiro Aliança - Edinaldo Junior Oliveira de Souza, com a seguinte distância 3.001,99m e azimute plano 302°29'57" até o marco D1X-M-1219, de coordenadas N = 43.871,73m e E = 520.323,33m; com a seguinte distância 1.649,13 e azimute 303°54'15" até o marco D1X-M-1218, de coordenadas N = 44.206,35m e E

= 519.825,44m; com a seguinte distância 599,89 e azimute ; deste, segue confrontando com Áreas com registro desconhecido, com os seguinte distância 500,06m e azimute 35°01'36" até o vértice D1X-M-1376, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de EDIELSON CARMONA DE SOUSA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 03 de setembro de 2024
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 69668

PORTARIA (P) Nº 112/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 112/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 042000158/2023
INTERESSADO: ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO BOA ESPERANÇA	
Nº DO LOTE: 240-TE	
LOCALIZAÇÃO: BOM DESTINO	
ÁREA 1: 95,9460 HA (NOVENTA E CINCO HECTARES E NOVENTA E QUATRO ARES E SESSENTA CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 95,9460 HA (NOVENTA E CINCO HECTARES E NOVENTA E QUATRO ARES E SESSENTA CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 95,9460 HA (NOVENTA E CINCO HECTARES E NOVENTA E QUATRO ARES E SESSENTA CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 5068.07 M (CINCO MIL E SESSENTA E OITO METROS E SETE CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 5068.07 m (cinco mil e sessenta e oito metros e sete centímetros), com área de 95,9460 ha (noventa e cinco hectares e noventa e quatro ares e sessenta centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-V-G736/ CB7-V-G729 RIO SAPUCAIA
LESTE CB7-V-G729/ CB7-M-G264 RIO SAPUCAIA
SUL CB7-M-G264/ CB7-M-E529 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-E529/ CB7-M-G269 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-G269/ CB7-M-G271 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-G271/ CB7-M-G263 GLEBA MACACOARI
NORTE CB7-M-G263/ CB7-V-G736 RIO SAPUCAIA
Partindo do marco CB7-V-G736, de coordenadas N = 101.608,99m e E = 530.587,18m; Rio; deste, segue confrontando com Rio Sapucaia, com a seguinte distância 211,2 m e azimute plano 123°59'44" até o marco CB7-V G729, de coordenadas N=101.490,95m e E=530.762,21m; Rio; deste, segue confrontando com Rio Sapucaia, com a seguinte distância 74,57 m e azimute plano 99°28'53" até o marco CB7-M-G264, de coordenadas N = 101.478,67m e E = 530.835,74m; Rio Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 239-TE, com a seguinte distância 1459,03 m e azimute plano 212°27'03" até o marco CB7-M-E529, de coordenadas N = 100.247,94 m e E = 530.053,16m; Rio Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 244-TE, com a seguinte distância 685,8 m e azimute plano 267°26'00" até o marco CB7-M-G269, de coordenadas N = 100.217,24m e E = 529.368,31m; Rio Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 243-T, com a seguinte distância 418,76 m e azimute plano 258°58'51" até o marco CB7-M-G271, de coordenadas N = 100.137,11m e E = 528.957,45 m; Rio Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 241-TE, com a seguinte distância

2129,74 m e azimuth plano 46°22'59" até o marco CB7-M-G263, de coordenadas N = 101.606,16m e E = 530.498,29m; Rio ; deste, segue confrontando com Rio Sapucaia, com os seguinte distância 88,9 m e azimuth 88°10'35"35" até o marco CB7-V-G736, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 02 de setembro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 69671

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0158/2024 SEMI - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **AURY KELLE BRABOSA MARQUES** - Socióloga; **GARDENE PATRÍCIA DO AMARAL** - Psicóloga; **JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATTOS** - Pedagogo; e **PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ** - Assistente Social, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, com a finalidade realizar visita domiciliar e institucional (Escola, CREAS e outras Instituições para estudo socioeconômico) da equipe técnica que acompanha socioeducando.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 69654

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 107/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **GRUPO POPULAR LTDA EPP**

CNPJ: 23.077.375/0001-55

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 61.593,02 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e dois centavos), correspondente a entrega no mês de agosto de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento UPA ZONA SUL Contratos de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 69638

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 108/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$329.474,64 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao período de 17 de abril e 06 e 18 de junho de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 69639

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 122/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 22.068.437/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no

montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de julho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 69642

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 126/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **J.R. DOS SANTOS**
CNPJ: 36.549.022/0001-52
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondente ao período de julho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 69644

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 138/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA - LOGAM**
CNPJ: 32.504.472/0001-78.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 433.870,00 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e setenta reais), correspondente ao período de julho de 2024;
Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/

SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 69645

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2625.0015/2024 - GERCON/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software para a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, abrangendo os módulos de: Contabilidade; Folha de pagamento; Escrita fiscal; Patrimônio, controle de almoxarifado; Financeiro, gestão de contas a pagar; Controle orçamentário, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/09/2024, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/09/2024 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/09/2024, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 1054609) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 69629

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024-MPAP, Objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEU, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0006121/2024-75 - MPAP. O Secretário-Geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte **resultado**: Todos os ITENS(1 a 12) do certame restaram **FRACASSADOS**. Os itens restaram fracassados uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas por não atenderem às exigências do Edital e Termo de Referência. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema compras.gov.br, UASG 925037, Pregão Eletrônico 90031/2024 e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Homologo na forma da Lei nº 14.133/21.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 69692

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE
ESPAÇO Nº 01/2024/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Cessão pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP) à empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA** do auditório do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça/MP-AP para a realização de curso, visando o alcance de interesses recíprocos com a celebração do evento, no intuito de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade às ações realizadas e em especial, com a disponibilização de materiais, serviço e pessoal, entre os partícipes.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007910/2024-78/MP-AP.

CEDENTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CESSIONÁRIO: Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Partir de sua assinatura e com seu término ao final da execução do curso.

DATA ASSINATURA: 30/08/2024

ASSINATURA: Assinam, pelo Cedente, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos - Procurador-Geral MP-AP, e pelo Cessionário, Srª. Neusimar Corrêa Soares, Administradora.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024

HELENIZE CORRÊA MORAES
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1197/2024 - SG/MP-AP.

Protocolo 69669

Defensoria Pública**CONTRATO N.º 037/2024-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000072-4 - DPE/AP**

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 **Contratado:** DPS GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 64.106.552/0001-61; **Objeto:** aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, café torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 gramas cada; **Fundamentação Legal:** art. 37 da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021; **Vigência:** de 02 de setembro de 2024 à 02 de setembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339030, Nota de empenho n.º 2024NE00418; **Valor do Contrato:** R\$ 39.092,16 (trinta e nove mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e DIEGO GONÇALVES pela contratada.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69604

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
016/2024 - DPE/AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 3.00000.044/2024/ DPE-AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo

do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 009/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 23 de agosto de 2024, Ano IV, Edição n.º 156 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024.

Então:

Onde se lê:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP
E-mail: sos_adm@outlook.com Telefone: 96 - 3116-1615/99156-0843

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD		VALOR (R\$)		
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL	
1	SEDE - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,25	R\$ 2.210,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ					R\$ 73.160,00	
	ANEXO I - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	

Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ				R\$ 127.530,00	
ANEXO II - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL -ANEXO II MACAPÁ				R\$ 93.780,00	
SEMIREBOQUE - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE				R\$ 14.750,00	
NÚCLEO DE AMAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ				R\$ 12.795,00	
NÚCLEO DE CALÇOENE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE				R\$ 14.675,00	

NÚCLEO DE OIAPOQUE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE				R\$ 30.320,00	
NÚCLEO DE FERREIRA GOMES					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES				R\$ 20.390,00	
NÚCLEO DE PEDRA BRANCA					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA				R\$ 21.525,00	
NÚCLEO DE PORTO GRANDE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE				R\$ 19.675,00	
NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO					

Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO				R\$ 16.230,00	
NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI				R\$ 27.130,00	
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI				R\$ 17.875,00	
NÚCLEO DE MAZAGÃO					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO				R\$ 19.510,00	
NÚCLEO DE SANTANA					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,94	R\$ 1.269,40
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00

2	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
	SUBTOTAL - SEDE SANTANA					R\$ 63.889,40
	VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 573.234,40
	PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO	UND	QTD		VALOR (R\$)	
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
	Sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,00	R\$ 389.940,00
	Capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00
	Led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
	Capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
	Chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
	Gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
	Motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
	Motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
	Motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
	Motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 272,00	R\$ 76.160,00
	VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)					R\$ 1.201.252,60
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)					R\$ 1.774.487,00	

Leia-se:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP
E-mail: sos_adm@outlook.com Telefone: 96 - 3116-1615/99156-0843

GRUPO	TEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD		VALOR (R\$)	
				MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
SEDE - MACAPÁ							
01	01	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
	02	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	03	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	04	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	05	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
	06	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,25	R\$ 2.210,00
	07	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	08	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	09	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	10	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	11	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
	12	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
	13	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
	14	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
	15	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

16	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
18	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
19	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
20	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ						R\$ 73.160,00
SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ ANEXO I - MACAPÁ						
21	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
22	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
23	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
24	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
25	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
26	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
27	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
28	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
29	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
30	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
31	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
32	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
33	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
34	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
35	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
36	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
37	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
38	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
39	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
40	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
41	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
42	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
43	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
44	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
45	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
46	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
47	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
48	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
49	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
50	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
51	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
52	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
53	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
54	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ						R\$ 127.530,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ ANEXO II - MACAPÁ						
55	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
56	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
57	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00

58	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
59	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
60	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
61	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
62	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
63	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
64	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
65	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
66	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
67	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
68	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
69	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
70	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
71	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
72	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
73	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
74	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL - ANEXO II MACAPÁ						R\$ 93.780,00
SUBTOTAL - ANEXO II MACAPÁ SEMIREBOQUE - MACAPÁ						
75	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
76	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
77	Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
78	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE						R\$ 14.750,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE NÚCLEO DE AMAPÁ						
79	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
80	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
81	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
82	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
83	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
84	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
85	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
86	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
87	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
88	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
89	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
90	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ						R\$ 12.795,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ NÚCLEO DE CALÇOENE						
91	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
92	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
93	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
94	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
95	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
96	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
97	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00

98	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
99	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
100	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
101	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
102	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE						R\$ 14.675,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE NÚCLEO DE OIAPOQUE						
103	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
104	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
105	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
106	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
107	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
108	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
109	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
110	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
111	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
112	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
113	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
114	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
115	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
116	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
117	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
118	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
119	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
120	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
121	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
122	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE						R\$ 30.320,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						
123	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
124	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
125	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
126	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
127	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
128	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
129	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
130	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
131	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
132	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
133	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
134	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						R\$ 20.390,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						
135	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
136	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
137	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
138	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

139	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
140	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
141	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
142	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
143	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
144	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
145	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
146	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						R\$ 21.525,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA NÚCLEO DE PORTO GRANDE						
147	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
148	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
149	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
150	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
151	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
152	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
153	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
154	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
155	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
156	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
157	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
158	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE						R\$ 19.675,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						
159	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
160	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
161	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
162	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
163	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
164	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
165	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
166	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
167	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
168	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
169	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
170	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						R\$ 16.230,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						
171	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
172	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
173	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
174	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
175	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
176	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
177	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
178	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
179	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

180	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
181	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
182	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						R\$ 27.130,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						
183	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
184	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
185	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
186	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
187	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
188	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
189	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
190	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
191	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
192	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
193	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
194	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						R\$ 17.875,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						
NÚCLEO DE MAZAGÃO						
195	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
196	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
197	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
198	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
199	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
200	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
201	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
202	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
203	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
204	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
205	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
206	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO						R\$ 19.510,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO						
NÚCLEO DE SANTANA						
207	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
208	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
209	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
210	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
211	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
212	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
213	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,94	R\$ 1.269,40
214	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
215	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
216	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
217	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
218	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
219	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
220	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00

SUBTOTAL - SEDE SANTANA						R\$ 63.889,40
SUBTOTAL - SEDE SANTANA						
VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO		UND	QTD		VALOR (R\$)	
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
221	Serviço de reposição de sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
222	Serviço de reposição de placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,00	R\$ 389.940,00
223	Serviço de reposição de capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00
224	Serviço de reposição de led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60
225	Serviço de reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00
226	Serviço de reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00
227	Serviço de reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00
228	Serviço de reposição de motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
229	Serviço de reposição de capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
230	Serviço de reposição de chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
231	Serviço de reposição de gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
232	Serviço de reposição de gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
233	Serviço de reposição de fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
234	Serviço de reposição de motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
235	Serviço de reposição de motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
236	Serviço de reposição de motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
237	Serviço de reposição de motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 272,00	R\$ 76.160,00
VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)						R\$ 1.201.252,60
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)						R\$ 1.774.487,00

Macapá/AP, 26 de agosto de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69603

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada.** G C CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023”. **Da Cláusula Terceira:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 023/2023/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 30 de julho de 2024 a vencer em 26 de março de 2025 e de vigência a contar de 29 de agosto de 2024 a vencer em 25 de abril de 2025. **Ratificação:** As demais disposições não

alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 25 de julho de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024-CCP/PMVJ

Protocolo 69615

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023-GAB/PMVJ, com respectivas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2024-CCP/PMVJ,** do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, que o recebimento e abertura das propostas,

54 de 57

referentes à Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ARENAS CIDADE LIVRE, MINA E TIETA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, originalmente marcada para as 09h00min do dia 06 de setembro de 2024**, fora REMARCADA para o dia 18 de setembro de 2024, as 09h00min na Sala do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado ao Setor de Licitação na sede da Prefeitura, no **horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**, situado no Gabinete do Prefeito, Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP.

Vitória do Jari-AP, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
Agente de Contratação
DEC. Nº 1111/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 69526

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3003 A EJA 03 ETAPAS

ADENÍ RODRIGUES DE ASSIS, ADENILSON HUMBERTO CARNEIRO, ADILSON APARECIDO LIMA, ADILSON ARAUJO, ADILZA MARIA DA CONCEIÇÃO, ADIMILSON DA SILVA SANTOS, ADRIANA CORDEL, ADRIANA DA SILVA SOUZA, ADRIANA GONÇALVES DA SILVA, ADRIANE DE MELLO MORÓ, ADRIANO CARDOSODOSSANTOS, ADRIELLE BORGES DA SILVA CARDOSO, ADROALDO BUENO DE MOURA, AGATHA RAMOS COBIAS DALPINO, AILTON PARANHOS MOREIRA, ALAN FERREIRA AGUIAR DE MORAIS, ALAN FREITAS DA SILVA, ALDENIZA MACHADO DE ALMEIDA GERLACH, ALENCAR DOS SANTOS PRATA, ALESSANDRA DA SILVA RABELO, ALESSANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA MELO, ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA, ALEX JUNIOR NICOLAU FREITAS, ALEX LIMA VALE, ALEX SANDER DO ESPÍRITO SANTO SILVA, ALEXANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, ALICE COSTA DA SILVA, ALINE CÁSSIA SILVA, ALINE DA SILVA LIMA, ALINE DE SOUZA CANUTO, ALINE DE SOUZA PRESTES, ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, ALINI RODRIGUES MARTINS, ALISON DOS SANTOS MARQUES, ALVARO FAGUNDES DE AZEVEDO,

AMANDA MARQUES PEREIRA, AMANDA VITÓRIA DOMINGOS BASTOS, ANA CARLA FREITAS DA SILVA, ANA CLAUDIA MARINS, ANA MARIA EDUARDA CRUZ, ANA PAULA CARDOSO PAIVA, ANA PAULA DE LIMA CALDAS, ANA PAULA DE SOUSA LIMA, ANA PAULA ROULLER, ANA PAULA SILVA SANTOS BASTOS, ANA PAULA VICENTE SILVA, ANA THIELE NEVES SILVA, ANANIAS STORK, ANDRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69499

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3003 B EJA 03 ETAPAS

ANDRÉ LISBOA NASCIMENTO, ANDRÉ LUIS LIMA DOS SANTOS, ANDREA DA PONTE PEREIRA, ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA, ANDREIA SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, ANDREY LIMA DE FRANÇA, ANTONIA CARLENE DA SILVA, ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, ANTONIO CARLOS PEREIRA, ANTONIO JOELTON LIMA ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA DA ROCHA, APARECIDA CONCEIÇÃO MESQUITA BOGAZ, ARIIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, BARBARA ARAUJO NEVES, BÁRBARA CRISTINA SERAFIM DA SILVA, BARBARA DE OLIVEIRA NUNES, BEATRIZ CAMARA ROCHA, BEATRIZ DA SILVA DINIZ BARBOSA, BEATRIZ DA SILVA SANTOS, BEATRIZ NEVES SOARES, BEATRIZ RIBEIRO BERNARDES, BIANCA CORREIA DOS SANTOS, BRENO MOURA DE SA, BRUNA EDUARDA MEDEIROS, BRUNO CAVALHEIRO DE SOUZA, BRUNO DE LIMA COSTA, BRUNO FERREIRA SEIXAS, BRUNO VIEIRA DA TRINDADE, CAIO RODRIGO BARBOSA DO AMARAL, CAÍQUE CHRISMAN SOARES, CAMILA MENDES DE JESUS, CARLA DOS SANTOS VIEIRA, CARLA ENVANGELISTA BISPO DOS SANTOS, CARLOS ANTHONY DUARTE DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS CAMARGO, CARLOS AUGUSTO MENEZES SILVA, CARLOS EDUARDO LINO SANTANA, CARMEM LUCIA DA SILVA CEZAR, CATARINA DE TORRES SOUZA, CELENE BAPTISTA DA SILVA BRAGA, CESAR MENDES DE OLIVEIRA, CICERA NUNES VIANA, CICERO ANTONIO DA ROCHA, CILVONEI PAZIN, CINTIA BARBOSA DIAS, CIRINEU DA CRUZ, CIRO ROBERTO MATOS DE SOUZA, CLARICE DE OLIVEIRA, CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA, CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69500

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3003 C EJA 03 ETAPAS

CLAUDIO SANTOS DA SILVA, CLAUDIRENE DA SILVA PEREIRA ERNANDES, CLAUDIRLEY DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS, CLEDEILTON DA SILVA SANTOS, CLEBER LUIS PEREIRA ALVES, CLEDEMILSON VELISSIMO, CLEIDIANE OLIVEIRA FURTADO, CLEIDIMAR CARVALHO DA SILVA, CLEYDIANE CARDOSO PEREIRA, CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, CRISTIANO ALVES DA COSTA, CRISTIANO DA SILVA, DAIANA SILVA DAS NEVES, DAIANA SILVA DE AZEREDO, DAIANE FERREIRA, DAIANE FREITAS DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, DAMIANA GONÇALVES DOS SANTOS DELFINO, DANIEL DE OLIVEIRA, DANIEL DO CARMO DA SILVA, DANIELA DE OLIVEIRA LOPES, DANIELA FERNANDEZ CRUZ DA SILVA, DANIELE SANTOS SOUSA, DANIELLE DE VARGAS SOUZA, DANILA SILVA HENRIQUE DE SOUZA, DÂRCIA SOUSA DE JESUS, DAVI FERNANDO DA SILVA SABINO, DAVID LUCAS SIQUEIRA DA SILVA, DAYANE DA SILVA MACEDO ANDRADE, DAYANE DOS SANTOS BERNARDES, DAYFA GAEST TOLOVI, DEBORA ANDRADE LIMA, DEBORA CAETANO RODRIGUES, DEBORA DA SILVA FERREIRA, DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, DEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, DEISE PEDROZO, DEUSVANDE ALVES DE MATOS, DHARLISSON TAVARES LIMA, DIEGO ALEX DOS SANTOS ARANHA, DIEGO DA SILVA DANTAS, DIEGO DOS SANTOS ADRIANO, DIEGO RODRIGUES VIEIRA, DIEGO SANTOS VIEIRA, DILZA GOMES FERREIRA, DIOGENES ROBERTO BENTO DE SOUZA, DIOGO SANSON TOME DESENGRINI, DIVANILDA DA SILVA FERREIRA, DJEISSON OLIVEIRA DE JESUS.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69501

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES

ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3003 D EJA 03 ETAPAS

DORIELSON BRAGA DO ESPIRITO SANTO, DOUGLAS FERREIRA CAMPOS, DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS, DOUGLAS MARTINS DINIZ, DOUGLAS SOUZA ARAUJO, DUCILENE DA SILVA FELIX, EDEVALDO DE ARAUJO ALVES, EDGARD CARLOS FELISARDO DA CRUZ, EDILENE MARIA DE LIMA, EDILEUZA ROSA DA SILVA, EDILMA BESERRA DE OLIVEIRA, EDILSON SILVA BOMFIM, EDSOM DUARTE FERREIRA, EDSON APARECIDO CRUZ DOS SANTOS, EDSON RICARDO RAIMUNDO, EDUARDA LUCCA DA CRUZ DA SILVA, EDUARDA LUCCA DA CRUZ DA SILVA, EDUARDO DE SOUZA, EDUARDO SOARES DE AZEVEDO, EDVAR BARBOSA LIMA, ELBER DE JESUS SANTOS, ELDION PEREIRA SILVA, ELEANDRA MARIA GRASSI, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, ELIANE IZETE ZATTERA DE AZEVEDO, ELIANE JOSE SOARES, ELIBERTO SILVA DE ALMEIDA, ELIELE SOARES DE LIMA PEDROSO, ELIETE CRISTINA BISERRA VITIS, ELIONAI SANTOS SILVA, ELISANGELA DE SOUZA MARQUES CARNEIRO, ELISANGELA MIRIA DE ARAUJO, ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, ELIVAR ZARI NAITZKE, ELIZETE SCHREINER MILDE, ELIZIANE CATIA MOREIRA GIRELLI, ELLEN ALVES BRANDT, ELVIRA DE ALMEIDA ALVES, EMANUELLE ROGERIO DE OLIVEIRA, EMERSON PATROCÍNIO VITAL, ENRICO HENRI DE OLIVEIRA SILVA, ÉRICA CLAUDIA JORDÃO, ERLIN WENCESLAU DE MENEZES, ERNANDO VIANA DA SILVA, ESTEFANI AZEVEDO BERNARDO DE OLIVEIRA, EUCLIDES CESAR HOTT, EUDES DONIZETE DE CARVALHO DOS SANTOS, EULALIA DE ASSIS SILVA, EVALCIR SANTIAGO, EVELYN DE SOUZA FELIX.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69502

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3003 E EJA 03 ETAPAS

EVERTON DIAS MARTINS, EVERTON DYOZEFFER DOS SANTOS, EVERTON RODRIGO RIBEIRO SANTOS, EZEQUIEL DA SILVA MENDES, EZEQUIEL MACÊDO DO NASCIMENTO, EZEQUIEL WELLINGTON FÁVARO BARBOSA, FABIANA SILVA DOS SANTOS, FABIO BENEDITA DE CARVALHO, FABIO DOS SANTOS FELICIANO, FABIO RIBEIRO DA SILVA, FABIO RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, FABIULA

FERREIRA BELO, FABRÍCIA SANTOS SILVA RIBEIRO, FABRICIO ROBERTO VAZ, FAGNER DA SILVA FRANCISCO, FATIMA CRISTINA MACHADO ELUF, FELIPE VICENTE DA SILVA, FERNANDA DE CASIA DE ARAUJO, FERNANDA GOMES DOS SANTOS, FERNANDA MOLEIRO, FERNANDO JUNIO MELGACO, FERNANDO PEDRO VITOR, FILIMÃO ANTONIO LEMES, FLÁVIA DE SÁ DA CONCEIÇÃO MOREIRA, FLAVIA MARQUES DA SILVA, FLÁVIO CAMILO SIMÃO, FRANCIELE APOLINÁRIO BITTEENCOURT, FRANCISCA DE PAULA BENTO OLIVEIRA, FRANCISCA LUCIANA LEITÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ BASTOS, GABRIEL ANTONIO DA SILVA NEIVA, GABRIEL BARBOSA SOUSA, GABRIEL LUIZ KIERSKI DOS SANTOS, GABRIEL MORAIS DA SILVA, GABRIEL SOUZA DA SILVA, GABRIELA FELIX DE ANDRADE, GABRIELA KUHNEN, GEISA HORACIO DA SILVA, GENEILDO DA SILVA PEREIRA, GENELAIA ALMEIDA, GEOVALDO SANTANA DOS SANTOS, GEOVANI DOS SANTOS GUERRA, GERDAN GONÇALVES DE BARROS, GERLANE SANTANA DA SILVA SANTOS, GERSON LOPES DOS SANTOS, GILMAR JOSÉ GERLACH, GILZÉIA APARECIDA GONÇALVES, GISELE FERNANDES RAMOS, GISELE RIBEIRO NOVAIS, GISELLY FERREIRA NUNES.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69504

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3003 F EJA 03 ETAPAS

GISLAINE MARIA SANTANA, GISLAINE CAPRIANO VIEIRA, GLAYCON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, GRACIELE MANHAES DOS SANTOS, GRAZIELA DA SILVA, GUILHERME DA SILVA JOTH, GUILHERME RIUZI BAROSSO TUTUI, GUSTAVO LEVI ZIEMELS

DE ANDRADE, HADASSAR ROSINEIDE GOMES DA SILVA, HELLEN LÚCIA TÔRRES DA COSTA, HELLORA HYORRANA JUSTINO DE JESUS, HENRICK SANTOS TEIXEIRA, HERICA DA SILVA PIRONE, HORTENCIO BARBOSA NETTO, ILDEMARIO PEREIRA ESTRELA, IORRAN ADILSON DA COSTA CURVELLO, IRACEMA DO NASCIMENTO VIEIRA DAMASCENO, IRANEIDE BARBOSA DA SILVA, IRLEM RAQUEL CURUAIA BATISTA, ISABEL MONTEIRO SENE, ISABELLA SILVA RAMOS, ISLANDIA DE JESUS SANTOS, ISOLETE DOS SANTOS, IVAN JONATHA DA SILVA PUPO, IVANETE PEREIRA DE SANTANA, IVANILSON ARCULINO FLORENTINO, IVO GABRIEL DE SOUZA, IZABEL DA SILVA NASCIMENTO, IZAURA ESPINDOLA LASCANO, JACKSON DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, JADE MOREIRA SANTIAGO, JAILTON DE ARAUJO MEIRA, JAMILLY SOARES PEREIRA ALVES, JANDERSON CACONÇO DE SOUZA, JANE DA SILVA TEIXEIRA, JAQUELINE PACHKO, JEAN FERREIRA DA SILVA, JEAN GABRIEL MARQUES DE SOUZA, JEANDRO TEIXEIRA DE LIMA, JEFERSON SILVA DO AMARAL, JEFFERSON HECTOR THEODORO DOS SANTOS, JEFFERSON MARCELINO DE SOUZA, JENNIFER KAROLINE DA SILVA SANTOS, JENNIFER TALITA DA SILVA CATALANI DIAS, JERRY JUAN SCHENEIDER DE MELLO, JESSICA CRISTIAN MARQUES DE LIMA, JESSICA FERNANDES DOS SANTOS CUNHA, JESSICA INÁCIO BARBOSA, JESSICA LEITE PINHEIRO, JÉSSICA TALYTA ROGÉRIO DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69505

POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARDINS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.522.077/0001-85, torna público que **RECEBEU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA)** a Licença de Operação nº 034/2024, processo nº 0037.0285.2002.0042/2024 RDD/SEMA, para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol), a empresa fica localizada na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira nº 1430, Bairro Jardim felicidade, no Município de Macapá-Estado do Amapá.

Protocolo 69599

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 273117182. Cód. CRC: 710A427

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

